



PROJETO DE LEI N.º 360/86  
523 —

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.050, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para abertura de crédito adicional especial, para a finalidade que este especifica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial, na importância de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a custear a despesa de contratação de um Técnico Especializado, necessário a reorganização geral e instalação da Biblioteca Municipal "Benedito Servulo de Santana", no próprio municipal situado à Rua José Bonifácio, nº 516 (Largo do Carmo), nesta cidade.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial em igual importância, da dotação classificada como: 1911.4.1.1.0.10583631.07, do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 1986, 426ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TELXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 29 de setembro de 1986.